SENTENCA

Processo n°: **0015101-77.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Roberto Marciano dos Santos
Requerido: Município de São Carlos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer, fase de cumprimento de sentença, requerida por **Roberto Marciano dos Santos** em face do **Município de São Carlos e de Paulo Roberto dos Santos**.

Defiro o levantamento, em favor da Patrona do autor, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 102). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 30 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA